

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS / GERONTOLOGIA**

Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zerferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
geronto@unicamp.br / (19)3521-7408

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPG GERONTOLOGIA UNICAMP nº 01/2023**

Considerando a publicação da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamentou a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas por aquela entidade de fomento com atividade remunerada ou outros rendimentos, e a Instrução Normativa CCPG nº. 01/2023, a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, em sua reunião virtual, de 17 de novembro de 2023, DETERMINA:

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Gerontologia autoriza o acúmulo de bolsas CAPES de mestrado ou de doutorado com outros rendimentos, desde que no programa não haja discentes na lista de espera de bolsa para o nível pleiteado.

Artigo 2º - O limite máximo de horas semanais dedicadas a outras atividades remuneradas autorizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Gerontologia será de 40 horas, desde que comprovada a relação da atividade remunerada com o projeto de pesquisa.

§ 1º A classificação de prioridade para atribuição de bolsas de mestrado ou doutorado para alunos que possuam outras atividades remuneradas será em ordem crescente, da menor para a maior carga horária.

Artigo 3º - A Comissão do PPG em Gerontologia revisará a concessão de bolsas a cada 6 (seis) meses, podendo cancelar ou alterar o prazo de vigência das bolsas para os alunos que possuam outras atividades remuneradas.

Artigo 4º - A classificação para a concessão de bolsas será feita por uma banca constituída por três membros da comissão do PPG em Gerontologia, de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º Os alunos com menor carga horária de outras atividades remuneradas terão prioridade na atribuição das bolsas. A carga horária de atividade remunerada deverá ser comprovada por cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho, constando as horas semanais trabalhadas.

§ 2º Para alunos com cargas horárias semelhantes será analisada uma planilha enviada pelo aluno, com a ciência do orientador, incluindo produção científica (artigos e trabalhos apresentados em eventos) do aluno e produção científica (artigos) do orientador com alunos do programa. A produção científica do aluno e do orientador deverá ser comprovada.

Artigo 5º - O aluno que acumular bolsa e outra remuneração deverá assinar, juntamente com o seu orientador, um documento a ser fornecido pela Comissão do PPG em Gerontologia que oficializará a condição de acúmulo. Esse documento determinará que a concessão da bolsa será revisada a cada 6 (seis) meses.

Artigo 6º - Casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela Comissão do PPG em Gerontologia.

PROF. DR. IBSEN BELLINI COIMBRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Documento assinado eletronicamente por **Ibsen Bellini Coimbra**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 13/12/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
671497EE 1F444F71 AE559069 EAAF646B





Campinas, 22 de novembro de 2023.

Parecer FCM/CPG n.º 107/2023

Assunto: Aprovação de Instrução Normativa

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Claudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas aprovou as Instruções Normativas que regulamentam acúmulo de bolsas e vínculo empregatício conforme Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e a Instrução Normativa CCPG no. 01/2023 dos programas:

- 1.1. Clínica Médica
- 1.2. Gerontologia
- 1.3. Saúde Coletiva
- 1.4. Saúde Interdisciplinaridade e Reabilitação

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Prof. Dr. José Guilherme Cecatti
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 06.736-9

Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme Cecatti, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/11/2023, às 11:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D6A93CF2 82194754 89EEA1C1 B692CFDF



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Ciências Médicas
Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126
13083-887 – Campinas/SP
Fone: (19) 3521.8923
E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM nº 608/2023

Documento: Parecer FCM/CPG nº 107/2023
Interessado: COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCM
Assunto: Instruções Normativas

A CONGREGAÇÃO/FCM, na NONA Reunião Ordinária realizada nesta data, ouvida a Comissão de Pós-Graduação/FCM e conforme Portaria CAPES nº 133/2023 e Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, aprovou as Instruções normativas que regulamentam o acúmulo de bolsas e vínculo empregatício dos Programas de Pós-Graduação em:

- ✓ Clínica Médica
- ✓ Gerontologia
- ✓ Saúde Coletiva
- ✓ Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação

Encaminhe-se para demais providências.

Congregação/FCM, 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR DA FCM/UNICAMP E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 24/11/2023, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
923808FF 1EE8404F A56B957D 5285A98A

